



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 003/2021**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAREM NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ESPÍRITO SANTO.**

O Prefeito do Município de Guaçuí –ES, Marcos Luiz Jauhar, no uso de suas atribuições legais, considerando a urgente necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de se suprir demandas de excepcional interesse público, torna público para o conhecimento de todos a realização de processo seletivo para a contratação temporária de profissionais médicos bem como a formação de cadastro de reserva, para atuarem nos Programas de Saúde no Município de Guaçuí - Espírito Santo. O Processo Seletivo reger-se-á pelo disposto nas Leis Municipais nº 2443/97 e suas alterações, nº 4234/2018, nº 4228/2018, nº 4161/2017, nº 4229/2018, e na Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde e normas deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 6.457/2021
- 1.2 A contratação para a prestação de serviços será por tempo determinado. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, sendo admitida a sua renovação por igual período, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e conforme a conveniência administrativa.
- 1.3 Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para contratação no cargo pleiteado.
- 1.4 O cronograma das etapas do processo seletivo pode ser observado no **ANEXO I**.
- 1.5 Os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília/DF.

**2. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nos termos deste Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração, desde que atendidas às seguintes exigências:
  - 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
  - 2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
  - 2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

- 
- 2.1.4** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de homologação deste edital;
- 2.1.5** Comprovar conclusão de curso de ensino superior para o cargo pleiteado;
- 2.1.6** Apresentar certidões negativas da: Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Justiça Estadual do Espírito Santo - Civil e Criminal;
- 2.1.7** Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado;
- 2.1.8** Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;
- 2.1.9** Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- 2.1.10** Apresentar documentos: identidade, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor, certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- 2.1.11** Apresentar a Carteira de Registro do Conselho Regional da Classe;
- 2.1.12** Comprovação de quitação com o Conselho Regional da Classe;

### **3. DAS VAGAS, JORNADAS DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.**

**3.1** O quantitativo de vagas, a carga horária semanal e a remuneração serão na forma dos quadros abaixo:

<b>CARGO: MÉDICO</b>
Pré-requisitos: Curso superior completo em Medicina e Registro profissional no respectivo Conselho de Classe
Salário Base: R\$ 11.500,00
Vagas: 01 (uma) vaga + cadastro reserva
Carga Horária: 40 horas semanais

**3.2** São requisitos para ingresso: Diploma e/ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro do profissional no respectivo Conselho de Classe.

**3.3** A descrição das atribuições dos cargos estão dispostas nas Leis Municipais nº 2443/97 e suas alterações, nº 4234/2018, nº 4228/2018, nº 4161/2017, nº 4229/2018, e na Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

### **4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) no total das vagas que vierem a existir durante a

---

Avenida Espírito Santo - Centro - Guaçuí-ES – CEP 29.560-000

Telefax: (28) 3553-2294



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

vigência deste processo, a serem destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

**4.2** Na hipótese de aplicação do percentual no total de vagas e resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

**4.3** O candidato deverá declarar essa condição na ficha de inscrição (**ANEXO II**) e apresentar Laudo Médico junto à documentação comprobatória na inscrição.

**4.4** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

**4.5** Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida a avaliação médica pelo profissional médico do trabalho, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.

**4.6** Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

**4.7** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**4.8** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso do candidato com deficiência à avaliação médica.

**4.9** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

**4.10** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**4.11** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.

**4.12** O candidato que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral e em lista específica.

**4.13** O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá estar de acordo com o modelo constante no **ANEXO III**.

**4.14** O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

## 5. DA DIVULGAÇÃO

**5.1** Toda a realização das etapas do processo seletivo público simplificado seguem conforme o cronograma **ANEXO I**.

**5.2** A divulgação oficial das etapas do processo seletivo público simplificado será por meio do sítio eletrônico [guacui.es.gov.br](http://guacui.es.gov.br) e quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

Guaçuí.

**5.3 Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não do Município de Guaçuí**

### **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Espírito Santo, s/n, Centro, Guaçuí-ES, Cep: 29.560.000, **no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h30, no período de 27 a 30 de setembro de 2021**

**6.2** O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

**6.3** Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

**6.4** Ao inscrever-se o candidato ao deverá apresentar à Comissão Organizadora, a **FICHA DE INSCRIÇÃO** do **ANEXO II**, devidamente preenchida, em envelope, juntamente com os seguintes documentos:

**I.** Cópia simples de documento de identidade ou documento equivalente com foto, acompanhada do documento original para conferência;

**II.** Cópia simples de diploma e/ou declaração de conclusão de curso de ensino superior, acompanhada do documento original para conferência;

**III.** Cópias simples dos Certificados dos cursos de Doutorado, Mestrado e Especialização *Lato Sensu* na área da saúde reconhecidos pelo MEC, acompanhado do documento original para conferência;

**IV.** Cópias simples da Declaração de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço e/ou Carteira de Trabalho (legível) das páginas da foto frente e verso e das páginas do contrato de trabalho, acompanhada do documento original para conferência;

**6.4.1** As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em órgãos públicos, somente serão aceitas se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Recursos Humanos.

**6.4.2** Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na carteira de trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá apresentar no envelope de inscrição, cópia simples da declaração da empresa ou instituição que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data, acompanhada do documento original para conferência.

**6.4.3** Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item 6.4.2, não será contado o tempo de serviço.

**6.5** O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – **REMETENTE** – descrito no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO IV**, totalmente preenchido. O não preenchimento completo, de maneira correta resultará no indeferimento da inscrição.

**6.6** A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**6.7** O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

**6.8** No ato da entrega do envelope pelo candidato, o responsável pelo recebimento dos documentos não realizará a conferência dos documentos para efeito de pontuação. Será realizado apenas a certificação das cópias simples com os documentos originais e, após o envelope será lacrado. Após o recebimento será emitido o protocolo ao candidato.

**6.9** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros mediante apresentação de procuração.

**6.10** Na ficha de inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo e de que concorda com as suas disposições.

**6.11** Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.12** No momento em que o candidato estiver preenchendo sua ficha de inscrição, o mesmo deverá estar atento quanto às informações prestadas sob pena de indeferimento de sua inscrição.

**6.13** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e de eventuais retificações ou auditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://guacui.es.gov.br> e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

**6.14** Não serão aceitas inscrições de candidatos aposentados por invalidez e com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos completos.

### **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo público simplificado será realizado em etapa única – tempo de serviço e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2** Para o processo de seleção dos candidatos para contratação imediata e cadastro de reserva serão analisados e pontuados os seguintes itens:

#### **7.2.1 Tempo de serviço**

**I** - Tempo de serviço para o cargo pretendido, sendo 1,0 (um) ponto a cada mês trabalhado nos últimos 2 anos contabilizados até a data de publicação do edital, devendo o mesmo ser computado no limite máximo de 24 pontos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Na função pleiteada em instituições públicas e privadas.	1 ponto/mês trabalhado	24 meses (completos)

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 24 pontos.**

**II** – Para a avaliação do tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Para o exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: cópia simples da carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada no cargo a que pleiteia (início e fim), com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) Para o exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentada cópia simples da declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos e/ou outro responsável da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data de expedição da declaração) e o cargo exercido. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares ou outro não especificado neste edital;
- c) Para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: cópia simples do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e cópia de declaração do contratante, que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

**III** – Não será computado para tempo de serviço o tempo de estágio, monitoria, serviço autônomo, bolsa de estudos, residência e voluntariado.

**IV** - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

**V** - O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para a contagem de pontos no processo seletivo.

**VI** – Somente serão validadas as comprovações de tempo de serviço que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

**VII** – Os documentos de tempo de serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

### **7.2.2 Títulos**

**I** - Serão considerados para fins de pontuação: Diploma e Certificado de curso emitido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC de Especialização *Lato Sensu*, Mestrado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

Doutorado na área da saúde e títulos de participação de cursos emitidos por instituições devidamente registrada e credenciada para tal, nos órgãos competentes e responsáveis

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Doutorado na área da Saúde	25	25
Mestrado na área da Saúde	21	21
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área da Saúde com carga horária mínima de 360 h	10	20
Participação de curso de qualificação profissional do cargo na área pleiteada com duração igual ou superior a 140 horas, concluído nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.	5	5
Participação de curso de qualificação profissional do cargo na área pleiteada com duração igual a 80 horas até o limite máximo de 139 horas, concluído nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.	3	3
Participação de curso de qualificação profissional do cargo na área pleiteada com duração igual a 40 horas até o limite máximo de 79 horas, concluído nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.	2	2

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 76 pontos.**

**II** - O candidato poderá apresentar até 01 (uma) Titulação Máxima para Doutorado e Mestrado na área da Saúde.

**III** - O candidato poderá apresentar até 02 (duas) Titulação Máxima para Especialização *Lato Sensu* na área da Saúde.

**IV** - O candidato poderá apresentar até 01 (um) comprovante de participação de curso de qualificação profissional do cargo na área pleiteada com duração igual ou superior a 140 horas, concluído nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital;

**V** - O candidato poderá apresentar até 01 (um) comprovante de participação de curso de qualificação profissional do cargo na área pleiteada com duração igual a 80 horas até o limite máximo de 139 horas, concluídas nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital;

**VI** - O candidato poderá apresentar até 01 (um) comprovante de participação de curso de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

qualificação profissional do cargo na área pleiteada com duração igual a 40 horas até o limite máximo de 79 horas, concluídas nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital;

**VII-** Somente serão aceitos declaração de conclusão de curso mediante apresentação do histórico escolar para substituição de certificados ou diploma.

**VII-** As comprovações dos títulos devem ser emitidas por instituição devidamente registrada e credenciada para tal, nos órgãos competentes e responsáveis.

**IX-** Toda as cópias simples da documentação de títulos apresentada na inscrição para efeito de pontuação deverá ser apresentada juntamente com o documento original.

### **8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**8.1** A classificação final do candidato será divulgada pelo nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

**8.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da sua pontuação final, por Cargo pleiteado.

**8.3** No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

**I** – maior pontuação no item títulos apresentados;

**II** – maior pontuação no item tempo de serviço;

**III** – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1** A Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo Simplificado será responsável pela análise e resposta aos eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**9.2** O pedido de recurso para revisão do resultado preliminar deverá ser protocolado pelo candidato no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, situada à Praça João Acacinho, nº 01, Centro, **no dia 06 de outubro de 2021 de 8h às 11h**, conforme modelo do pedidode recurso constante no **ANEXO V**, que deverá seguir as seguintes exigências:

**9.2.1** Ser protocolado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, nº do CPF, indicação do cargo em que se inscreveu e assinatura do candidato;

**9.2.2** Possuir justificativa e argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, por meio de texto digitado ou escrito com letra legível.

**9.3** O pedido de recurso que não atender os critérios do item 9.2 será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**9.4** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na classificação preliminar divulgada, deverá proceder a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

**9.5** Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

**9.6** Após julgamento do recurso, o parecer ficará na sede da Secretaria Municipal de Saúde à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

**9.7** A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

**9.8** A divulgação do Resultado Final, com a classificação dos candidatos, **será publicada no dia 07 de outubro de 2021**, no sítio eletrônico <https://guacui.es.gov.br>. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

**9.9** Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

**9.10** Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) impugnações, devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, no primeiro dia útil após a publicação do mesmo, das 8h às 11h, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1** A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura.

**10.2** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Guaçuí e o Contratado.

**10.3** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica simples juntamente com a apresentação do documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) Carteira de identidade (na foto e no verso);
- b) Cópia da Carteira de Registro Profissional;
- c) Cópia do CPF – com Regularização na Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (pág. da foto e verso);
- e) 02 fotos 3X4 recentes;
- f) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral disponível no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- g) Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia da carteira de classificação sanguínea
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

- j) Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 14 anos de idade (declaração de frequência escolar) e cópia do CPF;
- k) Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- l) Cópia do comprovante de escolaridade;
- m) Cópia do comprovante de residência e número de telefone fixo e celular;
- n) Declaração de acúmulos de cargos;
- o) Declaração de grau de parentesco;
- p) Certidão Negativa de antecedentes criminais ([www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br))
- q) Comprovante de conta bancária do BRADESCO (tal solicitação deve-se ao fato da referida Instituição Bancária possuir contrato com o Município aonde gerencia a folha de pagamento do Município);
- r) Comprovante de registro no órgão de classe, para os cargos de nível técnico e superior;
- s) Comprovação de regularização de anuidade com o respectivo órgão de classe, para os cargos de nível técnico e superior; (pagamento referente ao ano vigente);
- t) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação;
- u) Laudo médico atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado por médico do trabalho;
- v) Carteira Nacional de Habilitação D, para o cargo de motorista.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**12.1** O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo o seu desempenho avaliado por sua chefia imediata.

**12.2** Em caso de insuficiência de desempenho comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o profissional será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

**12.3** O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

**12.4** O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado e coordenado pela comissão instituída especialmente para esse fim por meio da Portaria Municipal nº 6.457/2021 do poder executivo municipal.

**12.5** A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

**12.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2021 da Secretaria Municipal de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

Saúde, juntamente com a Procuradoria do Município de Guaçuí - ES, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**12.7** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**12.8** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Guaçuí - ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo Simplificado.

**12.9** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova convocação dos candidatos já classificados.

**12.10** São de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

**12.11** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

**12.12** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade.

**12.13** A qualquer tempo os documentos originais podem ser solicitados para conferência.

**12.14** Em caso de denúncia sobre a documentação após a contratação será feita auditoria no prazo de 90 (noventa) dias e confirmado a má fé ou inveracidade da documentação o candidato perderá o mandato e responderá civil e criminalmente.

Guaçuí-ES, 20 de setembro de 2021.

Marcos Luiz Jauhar  
Prefeito Municipal de Guaçuí/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**ANEXO I – EDITAL Nº 003/2021**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	20/09/2021
Período de Inscrição	27/09/2021 a 30/09/2021
Divulgação de Resultado Preliminar	04/10/2021
Recursos sobre o Resultado Preliminar	06/10/2021
Resultado dos Recursos e Resultado Final	07/10/2021
Homologação do Resultado Final	08/10/2021

O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

**Observação:** As informações e divulgações serão publicadas através do site oficial do município de Guaçuí-ES ([guacui.es.gov.br](http://guacui.es.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaçuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II – EDITAL Nº 003/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____	TEL _____
IDENTIDADE Nº: _____	CPF Nº: _____
NASCIMENTO: ____/____/____	NATURALIDADE: _____
ENDEREÇO: _____	
MUNICÍPIO: _____	BAIRRO: _____
CARGO: _____	E-MAIL: _____

CARGO: MÉDICO 40 HORAS

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA COMISSÃO)

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
No cargo pleiteado em Instituições Públicas e/ou Privadas	1 ponto/mês trabalhado		
<b>SUBTOTAL</b>			
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a) Doutorado na área de saúde			
b) Mestrado na área de saúde			
c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área da saúde com carga horária mínima de 360 h			
Participação de curso de qualificação profissional do cargo na área pleiteada com duração igual ou superior a 140 horas, concluído nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.			
Participação de curso de qualificação profissional do cargo na área pleiteada com duração igual a 80 horas até o limite máximo de 139 horas, concluído nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.			
Participação de curso de qualificação profissional do cargo na área pleiteada com duração igual a 40 horas até o limite máximo de 79 horas, concluído nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021 até a data de publicação do edital.			
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS – TOTAL</b>			

DECLARO QUE:

- Não possuo deficiência  
 Sou portador de deficiência  
 LI E CONCORDO COM AS NORMAS DO EDITAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO III EDITAL Nº 003/2021**  
**FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**MODELO**

Atesto para fins de comprovação que o candidato (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é portador de deficiência (espécie)  
\_\_\_\_\_ código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_,  
possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_.

Atesto, ainda que a deficiência do (a) candidato (a) acima evidenciada é COMPATÍVEL com as  
atribuições do cargo de \_\_\_\_\_.

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome/ Assinatura do Médico Especialista/CRM/Carimbo

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e ainda, o número do CRM deste  
especialista na área de deficiência/doença do (a) candidato (a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não  
terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO IV EDITAL Nº 003/2021**

**REMETENTE  
(FIXAR EXTERNAMENTE AO ENVELOPE)**

<b>NOME:</b> _____ <b>CPF:</b> _____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>TELEFONE</b> _____
<b>E-mail</b> _____
<b>CARGO A QUE CONCORRE:</b> _____
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> _____
<b>QUANTIDADE DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE:</b> _____
<b>Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.</b>
<b>DATA:</b> /     / _____
_____
<b>ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)</b>

